



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
PRSTM/SECSTM/DIDOC/CODIM/SEDIR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Estudo preliminar sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva de equipamentos gráficos e impressoras da Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR).

A Seção de Editoração e de Revisão, integrante da Diretoria de Documentação e Gestão do Conhecimento (DIDOC), é responsável pelos trabalhos de produção e de impressão de materiais gráficos (tais como cartazes, pôsteres, livros, livretos etc.), bem como de encadernações, plastificações e acabamentos gráficos em geral.

A SEDIR dispõe, atualmente, de parque gráfico composto por diversos equipamentos para acabamento gráfico, os quais compõem o patrimônio do Superior Tribunal Militar. São exemplos de tais equipamentos: máquina vincadeira e dobradeira, termolaminadora multiuso (laminadora, plastificadora e polisseladora), desumidificador de papéis, máquina para picotar, grampeador elétrico, perfuradora elétrica e colocadora de espirais, encadernadora térmica, termolaminadora, guilhotina automática de grande porte para corte de papéis, entre outros.

O serviço gráfico contempla a impressão de protótipos, para que os demandantes tenham uma prévia do serviço finalizado, com o intuito de correção e adequação do original antes da impressão definitiva. A confecção dos referidos serviços nas dependências do Contratante possibilita maior rapidez e segurança em sua execução. A partir do momento que tal procedimento fosse feito em gráfica externa, surgiria a necessidade de disponibilidade de transporte entre esta e as dependências do STM.

Em praticamente todos os eventos da JMU surgem imprevistos, quase sempre em regime de urgência. Por tal motivo, é recorrente que se imprima e se faça o acabamento de impressos com o evento em curso. Diante desse cenário, a SEDIR ficaria impotente perante a imprevisibilidade, sem ter como efetuar o pronto atendimento.

Assim, o desgaste natural apresentado pelo uso constante do maquinário prejudica a qualidade final dos produtos que têm o acabamento realizado nessas máquinas, além do aumento da possibilidade de perda de material, fatores que geram a necessidade de manutenção preventiva, ainda que não seja grande o número de ocorrências que necessitem de manutenção

corretiva.

Portanto, considera-se que a opção pela contratação de serviços de manutenção de máquinas e equipamentos seja a melhor escolha, pois manterá as máquinas e equipamentos em plena condição de utilização na produção de trabalhos desenvolvidos pela DIDOC e no auxílio às demais áreas do STM e da JMU na execução de suas tarefas e apresentação de serviços.

## **2 – NECESSIDADE**

### **2.1 – Descrição da Necessidade**

A presente contratação visa a manter os citados equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, a fim de atender a pedidos realizados por unidades do Superior Tribunal Militar e da Justiça Militar da União. Os equipamentos em questão são utilizados pela Seção de Editoração e de Revisão para realizar o acabamento de trabalhos gráficos.

### **2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para fins de licitação e contratação, o maquinário foi dividido em 03 (três) grupos, considerando a similaridade entre os equipamentos, de forma que, havendo mais de uma contratada, o contrato se dê por grupo de máquinas, em vez de considerar cada uma isoladamente, visto haver máquinas muito similares entre si, não havendo sentido de estarem em contratos diferentes.

Os requisitos para contratação estão descritos no Termo de Referência SEI, anexo ao Processo SEI 002014/22-00.173, comportando CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA (Item 7); OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Item 8) e OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Item 9).

Os serviços a serem contratados são considerados de natureza continuada e necessários à Administração Pública para o desempenho de atribuições institucionais. Como o maquinário é de propriedade do STM e essencial para o funcionamento da SEDIR, a manutenção de suas condições de uso é uma necessidade permanente, sendo assim mais oportuno, já que a lei permite, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração Pública, fazer uma licitação para contratação com vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

## **3 – SOLUÇÃO**

### **3.1 – Levantamento do Mercado**

A título de levantamento preliminar, foi solicitado, conforme e-mails SEI, a várias empresas especializadas o valor dos itens a serem contratados, cujas propostas encontram-se anexas (2597234, 2597278, 2597328 e 2597338), acompanhadas da Planilha de Levantamento de Preços SEI 2614411, contendo os dados compilados e o valor total estimado para a contratação.

### **3.2 – Descrição da solução como um todo**

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva dos

equipamentos gráficos e impressoras a laser utilizados nos serviços atinentes às atribuições da Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR), cuja interrupção no funcionamento desse maquinário acarretaria enormes atrasos ou mesmo não atendimento das demandas das unidades do Tribunal.

### 3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

3.3.1 - Contratação de manutenção preventiva e, quando necessário, a corretiva dos equipamentos especificados na tabela abaixo e divididos em grupos de similaridade:

GRUPO	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	QUANTIDADE
GRUPO I	Guilhotina	Tiger	Eco 92	01
	Guilhotina	Guarani	HC, número 598	01
GRUPO II	Máquina vincadeira e dobradeira	Morgana	DigiFold Pro - 1758213	01
	Máquina para furar papel	Comagraf	FM-30, 3HP	01
GRUPO III	Termolaminadora	Gazela	AC 20.50.140	03
	Plastificadora (laminadora) compacta	Gazela	00.31.30	01
GRUPO IV	Impressora a Laser	Hewlett-Packard (HP)	Color LaserJet CP5525xh	02

### 3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Considerando-se as cotações enviadas por empresas especializadas nos serviços em comento (cotações 2597234, 2597278, 2597328 e 2597338) e com base na média do total de propostas constante na planilha de levantamento de preços 2614411, estima-se o preço de **R\$ 8.608,92** (oito mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos) para cada manutenção preventiva de todas as máquinas elencadas.

Considerando-se que as manutenções preventivas serão realizadas bimestralmente, totalizando seis por ano, projeta-se o valor anual do contrato em **R\$ 51.653,52** (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

### **3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A contratação se dará por agrupamento do maquinário, sendo adjudicada no certame licitatório a proposta de menor preço apresentada para cada grupo de equipamentos. Nessa contratação, o agrupamento dos itens por correlação de aplicação ou desempenho traz, tecnicamente, benefícios à Administração Pública: garantia da uniformidade de desempenho dos serviços e insumos fornecidos, garantia de mesma procedência, redução no tempo de resposta na solução de eventuais problemas, entre outros.

Pelo Princípio da Razoabilidade, não seria adequada a realização de um procedimento licitatório para contratação de serviço de manutenção para cada item de maquinário que resultasse em um grande número de contratadas e que, para serem fiscalizadas, demandassem servidores públicos em tempo quase que integral para fiscalização e controle das várias empresas adjudicadas na licitação. Tal fato não é oportuno, razoável, nem conveniente à Administração Pública, pois a fiscalização de um grande número de contratos com objetos similares acarretaria um custo-benefício desfavorável.

É possível, aceitável e ideal que um só contrato abranja todos os equipamentos de uma vez, desde que uma mesma empresa apresente a proposta de menor valor para cada um dos grupos.

### **3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e, quando necessário, corretiva de equipamentos gráficos da Seção de Editoração e de Revisão (SEDIR) possui o seguinte histórico de execução financeira/por contrato:

- Contrato n. 50/2018 (1205572), Processo SEI 012508/18-00.09. Valor do contrato: R\$ 22.437,42.

- Contrato n. 17/2020 (1849779), Processo SEI 001928/20-00.09. Valor do contrato: R\$ 18.753,78.

### **3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Otimizar a infraestrutura e as soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC) para atender as necessidades da JMU.

## **4. PLANEJAMENTO**

### **4.1 – Resultados Pretendidos**

A contratação visa a garantir a continuidade da prestação dos serviços gráficos da Seção de Editoração e Revisão (SEDIR) mediante atendimento de solicitações de diversas áreas do Superior Tribunal Militar (STM) e da Justiça Militar da União (JMU). Busca-se ainda manter o adequado funcionamento das máquinas e equipamentos por meio de sua manutenção preventiva e corretiva.

### **4.2 – Providências a serem Adotadas**

Não há necessariamente providências a serem adotadas pela Administração,

previamente à celebração do contrato.

#### 4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais.

### 5. VIABILIDADE

#### 5.1 – Declaração de Viabilidade

Diante do estudo realizado, considera-se que esta contratação é viável para dar continuidade aos serviços gráficos prestados pela SEDIR mediante solicitações das diversas áreas do Superior Tribunal Militar e da Justiça Militar da União.



Documento assinado eletronicamente por **MOSAIR GOMES LIMA DE FREITAS, FISCAL TÉCNICO**, em 02/05/2022, às 13:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AIRTON GUIMARAES XAVIER, INTEGRANTE DEMANDANTE**, em 02/05/2022, às 14:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2557778** e o código CRC **D65F7252**.

2557778v15

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF